



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ÀS COMISSÕES

APROVADO

Em 13/11/18
Bruno Henriques Araújo
Presidente

Em 09/10/18
Bruno Henriques Araújo
Presidente

EMENDA Nº 024/2018 (MODIFICATIVA)

Modifica dispositivo do Projeto de Lei nº 031/2018 (DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

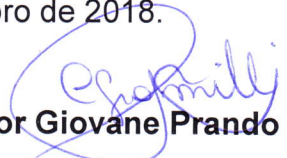
Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 031/2018:

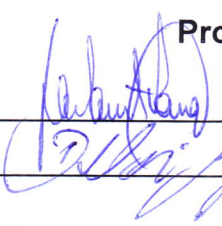
Art. 1º - Altera o art. 12 do Projeto de Lei nº 031/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

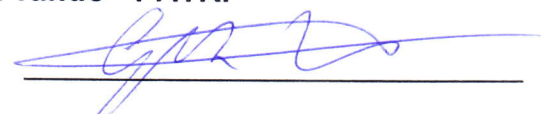
"Art. 12. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, o Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará seu substituto, conforme o disposto no art. 9º da presente lei.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 3 de outubro de 2018.


Professor Giovane Prando - PATRI





JUSTIFICATIVA

A sugerida mudança ocorreu a partir da análise do projeto pelo Conselho Municipal de Educação, a fim de considerar mais democrática e garantir a participação da Comunidade Escolar no processo de escolha dos diretores.

Vale ressaltar ainda, que a prática da lista tríplex é comum de outras prefeituras municipais e inclusive, na seleção dos diretores das escolas estaduais pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU).

Além disso, não fere o disposto no Acórdão exarado pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo, em face da ADIN nº 0016044-08.2017.8.08.0000.